



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1609, DE 09 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade suplementar, no orçamento do Município de Dom Silvério do exercício financeiro de 2012 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) como segue:

02005001 - Setor de Saúde	
10302042821500116 - Subvenção ao Hospital Nossa Senhora da Saúde	
33504301 - Subvenção sociais	R\$ 40.000,00

TOTAL	R\$ 40.000,00
-------	---------------

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64. mediante anulação parcial das seguintes rubricas:

02006001 - Secretaria de Obras e Manutenção	
15451032311550295 - Calçam./Asfaltam. Ruas/ Constr. M-fios O. Complem. Rec. Convênios	
44905101 - Obras e instalações de Domínio Público	R\$ 40.000,00

TOTAL	R\$ 40.000,00
-------	---------------

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, em favor do Hospital Nossa Senhora da Saúde, a subvenção do valor autorizado no art. 1º desta Lei, passando a incluir a lei de subvenções, contribuições e auxílios financeiros do exercício de 2012.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério, 09 de maio de 2012.


José Maria Repolês
Prefeito Municipal